



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1455/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A FIM DE ATUAREM JUNTO AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS”.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao **Projeto de Lei Nº 1455/2023**, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A FIM DE ATUAREM JUNTO AOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS”.

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o projeto de Lei nº 1455/2023 tem como objetivo **criar vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem junto aos centros de atenção psicossocial - CAPS”.**

Sabe-se que é de extrema importância a contratação de profissionais para desenvolverem suas atividades junto aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e o Centro de Convivência e Cultura, cujos serviços são de caráter aberto e comunitário voltados ao atendimento de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, drogas e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processo de reabilitação psicossocial.

Com a série de profissionais pretendidos para a contratação projeta-se a abertura do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) em nosso Município, que é um serviço público de saúde que atende crianças e adolescentes que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes ou sofrimento psíquico decorrente de uso de substâncias psicoativas.

As contratações serão custeadas com recursos financeiros advindos do Governo Estadual, que no dia 22 de setembro de 2021, editou a Resolução 7.727/2021, que “institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais”.

Ante tais circunstâncias e considerando que se apresenta necessária as contratações temporárias, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1455/2023.**

Pouso Alegre 18 de Julho de 2023.

**ARLINDO CESAR
DA MOTTA PAES
CAMANDUCAIA E
SILVA:53249828653**

Assinado de forma digital por
ARLINDO CESAR DA MOTTA
PAES CAMANDUCAIA E
SILVA:53249828653
Dados: 2023.07.18 15:31:55
-03'00'

Arlindo Da Motta Paes

Relator

**MIGUEL
SIMIAO
PEREIRA
JUNIOR:07969
256660**

Assinado de forma
digital por MIGUEL
SIMIAO PEREIRA
JUNIOR:0796925666
Dados: 2023.07.18
17:34:36 -03'00'

**Vereador Miguel Junior Tomatinho
Presidente**

**BRUNO
DIAS
FERREIRA:0
4954779669**

Assinado de forma
digital por BRUNO
DIAS
FERREIRA:0495477
9669
Dados: 2023.07.18
16:42:13 -03'00'

**Bruno Dias
Secretário**